



EDITAL Nº. 03/2025 - VAGAS REMANESCENTES

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA destinado às vagas remanescentes do curso REGÊNCIA para ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional no ano letivo de 2026 e dá outras providências.

A(o) Diretora(or) da Escola Estadual de Educação Profissional DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, professora(or) Maria Laisse de Carvalho Mariano, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, no curso Técnico em Regência ofertado por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas remanescentes dos cursos referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional das EEEPs localizadas em Fortaleza obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 2284/2025 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2025, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 – GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Para o ano de 2026 a EEEP Dona Creusa do Carmo Rocha ofertará 09 vagas para compor as 1^{as} Séries do Ensino Médio integrado à educação profissional. As vagas estão distribuídas no anexo I deste Edital.

3.2 As vagas serão exclusivas para os cursos de Regência tendo em vista a complementação do quantitativo de alunos ainda não preenchido, conforme anexo I.

3.3 Se as vagas para estudantes com deficiência não forem preenchidas, as que sobram serão ocupadas por estudantes de escola pública, seguindo a ordem de classificação geral e as regras do item 3.4; alíneas a e b.

3.4. Do total de vagas (sem contar aquelas para estudantes com deficiência), a divisão é a seguinte:

- 80% para estudantes que vierem de escolas públicas;
- 20% para estudantes que vieram de escolas particulares.

Esta divisão segue a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, com as seguintes regras adicionais:

a. Das 80% de vagas para estudantes da rede pública, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável;

b. Das 20% de vagas para estudantes da rede particular, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável.

3.5 São considerados territórios da EEEP Dona Creusa do Carmo Rocha, os seguintes bairros: Barra do Ceará, Vila Velha e Jardim Iracema

3.6 Para concorrer às vagas de escola pública, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola pública.

3.7 Para concorrer às vagas de escola particular, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola particular.

3.8 Se o estudante cursou os 2 últimos anos do fundamental em escolas públicas e particulares, será considerado de qual rede (pública ou privada) ele foi estudante por mais

tempo, do 6º ao 9º ano. Se o tempo for igual, será considerada a rede em que ele terminou o 9º ano.

3.9 Serão ofertadas 09 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo das vagas remanescentes para ingresso nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, situadas em Fortaleza, serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do Sistema de Matrícula Online, acessível via: <https://matricula.seduc.ce.gov.br/> ou aplicativos oficiais para Android e iOS. Elas ocorrerão a partir das 13:00 horas do dia 06 de janeiro de 2026 até às 13:00 do dia 09 de janeiro de 2026.

O Sistema deverá ser utilizado pelo próprio estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu pai, mãe ou responsável legal, no caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos.

4.1 CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

- a. Ter concluído o ensino fundamental ou terminá-lo antes de confirmar a matrícula.
- b. Ter disponibilidade total para estudar em tempo integral, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.
- c. Apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas os componentes curriculares cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental, para estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA;
- d. Conhecer e concordar com as regras de funcionamento e com o que é oferecido no curso técnico que você escolheu.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema de Matrícula Online, acessível via: <https://matricula.seduc.ce.gov.br/> ou aplicativos oficiais para Android e iOS, obedecendo ao período e aos horários estabelecidos pelo calendário de Matrícula 2026, disponível no site da SEDUC e portal de Matrícula Online.

Os documentos exigidos para a inscrição, deverão ser submetidos no sistema, obedecendo aos critérios estabelecidos no Capítulo 5.1 deste edital. No fluxo para a submissão de documentos de composição da média classificatória (Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental), este poderá ser simplificado a depender da origem escolar do candidato:

- Estudantes oriundos da Rede Privada: deverão obrigatoriamente submeter todos os documentos necessários no sistema.
- Estudantes da Rede Pública Estadual do Ceará ou Municipal de Fortaleza: aqueles que cursaram integralmente os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) nessas redes poderão ter seus históricos de rendimento migrados automaticamente para o Sistema de Matrícula, sendo dispensada a submissão dos documentos comprobatórios, em caso de não migração, este estudante precisará submeter ao sistema, obrigatoriamente, todos os documentos à inscrição.

5.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a. Cópia de um comprovante de residência (exemplo: conta de luz, água, telefone ou uma carta do banco).
- b. Cópia do histórico escolar ou da declaração de conclusão do ensino fundamental. O documento deve ser carimbado e assinado pela direção e secretaria da escola e precisa mostrar a média anual dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.
- c. Se a sua escola de Ensino Fundamental tiver componentes curriculares diferentes das previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as notas devem ser convertidas. Veja como:

- Redação e Literatura Brasileira contam como nota de Língua Portuguesa;
- Física, Química e Biologia contam como nota de Ciências;
- Geometria conta como nota de Matemática.



● Para outros componentes curriculares, consulte a Coordenadoria de Educação Profissional para saber a correspondência.

d. Se você ainda está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental (ou os anos finais do EJA) durante as inscrições, precisa submeter no sistema uma declaração da sua escola. Este documento, deve:

● Ser carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário da escola.

● Informar a média de todos os componentes curriculares cursados até o último bimestre.

Lembre-se: você precisa ter concluído o Ensino Fundamental para confirmar a matrícula.

e. Caso deseje concorrer às vagas reservadas ao estudante com deficiência (PCD) é necessário no momento da inscrição enviar a imagem de um dos seguintes documentos: Laudo médico que ateste uma das condições listadas no item 3.2.1 deste edital; Avaliação biopsicossocial da deficiência; Plano Educacional Individualizado (PEI) ou Plano de AEE.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE

6.1 É fundamental que os candidatos verifiquem a **legibilidade (se a foto do documento está legível)**, a **ausência de rasuras** e o cumprimento dos **requisitos de carimbos e assinaturas**, antes da confirmação do envio dos documentos, visto que, as inscrições indeferidas por esses motivos **não serão passíveis de recurso**.

6.2 Uma comissão formada por membros da EEEP, o(a) diretor(a) da escola e a CREDE analisará seus documentos.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação para a vaga na EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA será feita pelo próprio sistema de matrícula considerando as médias das notas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum. Serão usadas as notas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (ou EJA), que estão nos documentos pedidos.

7.2 O sistema gerará as listas de classificação em ordem decrescente (da maior para a menor nota) em seguida, obedecendo aos critérios de desempate, e **de acordo com o número de vagas remanescentes de cada escola/curso escolhido**. Considerando que o estudante pode concorrer em **até 3 escolas/cursos (que estejam com edital de vagas**

remanescentes abertos), é importante que se tenha atenção na hora de selecionar as escolas/cursos, colocando-os **em ordem de preferência**, pois o sistema tentará encaixar o candidato na vaga de **maior preferência que sua nota permitir**. Uma vez classificado em uma escola/curso, o candidato não concorre mais nas outras escolas/cursos selecionados no processo de inscrição, nem mesmo no caso de vagas remanescentes.

7.3. ATENÇÃO: Caso o estudante PCD ou aquele que concorre pela cota territorial não seja selecionado dentro das vagas destinadas a este público eles poderão ser selecionados pela ampla concorrência, caso alcancem pontuação suficiente, de acordo com o parecer 010690/2025/SEDUC/ASJUR.

7.4. Para estudantes classificados entre 2020 e 2022 (conforme os Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021) que não tiverem as médias do 6º, 7º, 8º ou 9º ano no histórico, a classificação usará apenas as médias que estiverem no documento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Se houver empate, os critérios para o desempate são, nesta ordem:

- a. O estudante mais velho.
- b. A maior média no componente curricular de Língua Portuguesa.

8.2 Se o empate continuar, o estudante com a maior média em Matemática terá preferência.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados no edital de vagas remanescentes serão divulgados no dia 13 de janeiro de 2026, a partir das 13h, na EEEP XXXX e no site da Seduc (<https://www.seduc.ce.gov.br>).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 19 de janeiro de 2026, na escola e na página da SEDUC.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, viabilizada pelo sistema de Matrícula Online - Módulo Admin, no período e horário

estabelecidos, conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 O estudante que não comparecer à escola, no período e horário estabelecidos, munido de toda a documentação exigida, para efetivação de sua matrícula, terá sua classificação cancelada, tendo a vaga classificada como remanescente e disponibilizada aos candidatos classificáveis.

10.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotografias 3x4 da/o do estudante;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade (conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019);
- h. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- i. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias do Cadastro Único;
- k. ficha de saúde devidamente preenchida;
- l. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- m. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, se houver.

10.3.1 Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo. A secretaria da escola será responsável por acompanhar a entrega.



10.3.2 A falta de algum documento não impede a matrícula, mas a certidão de nascimento é obrigatória.

11. VAGAS REMANESCENTES

11.1 Se sobrarem vagas na 1ª série porque algum estudante desistiu ou não fez a matrícula no prazo, elas serão oferecidas aos próximos da lista de classificação.

Os critérios são

a. Para cursos com componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até 27 de maio de 2026.**

b. Para cursos sem componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até o primeiro dia de aula do 2º semestre.**

Observação Importante: O componente curricular de Informática Básica não conta para essa regra.

12. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E DOS RECURSOS

12.1 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela comissão citada no item 6.2.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.

12.2.1 Não é permitido apresentar novos documentos no recurso. Apenas os documentos já entregues na inscrição serão considerados.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.



Diretor(a) Escolar

Maria Laise de Carvalho Mariano
Diretora Escolar
E.E.E.P. DONA CREUSA DO CARMO ROCHA
D.O. 07/07/2017

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO					
	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA		AMPLA CONCORRÊNCIA		TOTAL
		REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA	
REGÊNCIA	-	2	2	3	2	09

s já

ula

s já

ula

s já

ANEXO II**DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA A 1ª SÉRIE 2026	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	De 13:00h do dia 06/01/2026 às 13:00h do dia 09 /01/2026
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS (VIA SISTEMA, PELA ESCOLA)	A partir das 14:00 horas do dia ____ 09/01/2026 às 17:00 horas do dia 12/01/2026
RESULTADO PRELIMINAR (Na EEEP a qual se inscreveu e no site da SEDUC)	13/01/2026 (a partir das 13h)
PRAZO RECURSAL (Presencialmente na escola) 08 horas às 16:00 horas	14/01/2026 e 15/01/2026
RESULTADO FINAL (EEEP e site da SEDUC)	19/01/2026 (a partir das 13 horas)
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS E SEMINÁRIO (Na EEEP)	20/01/2026 e 21/01/2026
CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS (Na EEEP)	22/01/2026
HORÁRIO DE ATENDIMENTO NA EEEP: SEGUNDA A SEXTA DE 8h às 12h e tarde de 13h às 16h Av Francisco Sá, 6623 – Barra do Ceara. Cep: 60330-875 Contato: 3101-2265	